

LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

Nome do estádio: Estádio Municipal Jonas Ferreira Alves Duarte	
Apelido do estádio: Estádio Jonas Duarte	
Endereço completo do estádio: Avenida Brasil Sul, S/Nº, Jardim Gonçalves	
Cidade: Anápolis	
Estado: Go	CEP: 75123-160
Site:	Telefone:
Função no Estádio: Administrador do Estádio - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Município de Anápolis-Go.	
E-mail: warlelimak9@gmail.com	Telefone: (62) 991955215
Gestor do estádio: Administrador José Warle de Jesus Lima	
E-mail: warlelimak9@gmail.com	Telefone: (62) 991955215
Qualificação profissional do Responsável:	
Clube responsável pelo uso:	
E-mail:	Telefone:
Site:	

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome: José Warle de Jesus Lima	Telefone: (62) 991955215
E-mail: warlelimak9@gmail.com	
CPF: 017043632-25	
Função no Estádio: Administrador do Estádio - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Município de Anápolis-Go.	

DATA E HORA DA VISTORIA

Data: 02/12/2025	Hora: 09:06h
------------------	--------------

Rubens g. de Oliveira

Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁDIO

Para caracterização do estádio é necessário que o mesmo seja descrito em suas principais características físicas positivas e negativas que influenciam na prevenção de incêndio e pânico dos usuários.

O Estádio Jonas Duarte opera atualmente com uma capacidade máxima liberada de **10.000 lugares**, distribuídos em 04 setores (cadeiras cobertas, arquibancada descoberta e tribuna). Este limite é estabelecido em função das exigências e condicionantes do Batalhão de Eventos da Polícia Militar (**BEPE**) e das normativas de segurança e infraestrutura do **Ministério do Esporte**. A capacidade final do estádio será ampliada para além de **13.000 lugares** assim que as adequações remanescentes e as exigências legais forem totalmente cumpridas.

Em relação à infraestrutura de apoio, a edificação conta com 04 vestiários para atletas e 01 vestiário exclusivo para árbitros. O complexo de instalações sanitárias totaliza **57 pontos**, distribuídos em:

- **27 pontos** destinados ao público masculino (incluindo **09 cômodos de banheiros equipados com vasos sanitários e mictórios**);
- **30 pontos** destinados ao público feminino (incluindo **08 cômodos de banheiros**);

A estrutura é complementada por **01 ambulatório médico**.

Rubens G. de Oliveira
Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

2 CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO

A elaboração do Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico parte da verificação da aderência da situação identificada in loco com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol, e a aplicação do Instrumento de Verificação de prevenção de incêndio e pânico. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

2.1 Arcabouço Legal

As diretrizes gerais da elaboração do laudo estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor com alterações da Lei 12.299/2010 e no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 que regulamenta o art. 23 do Estatuto do Torcedor e exige o estabelecimento de requisitos mínimos para a realização de a área de prevenção de incêndio e pânico a serem definidos por meio de portaria ministerial. Há que se considerar que cada Estado possui seu código de segurança contra incêndio e pânico, os quais vêm sendo revisados constantemente, e que a não expedição dos documentos aprobatórios dos Corpos de Bombeiros Estaduais, em geral, impedem a realização de eventos de reunião de público.

Rubens G. de Oliveira
Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

2.2 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir devem ser apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estádios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo, antes de se proceder a vistoria. Vale ressaltar que a documentação a ser apresentada pode variar de acordo com a legislação estadual.

Os documentos estão classificados sobre dois critérios:

- a) Documentos de caráter auxiliar: aqueles que amparam a inspeção;
- b) Documentos de caráter mandatório: aqueles que na falta de sua apresentação podem inviabilizar a emissão do laudo.

<i>DOCUMENTO</i>	<i>APRESENTADO</i>	<i>DENTRO DA VALIDADE</i>	<i>CARÁTER DA DOCUMENTAÇÃO</i>
Liberação do Corpo de Bombeiros para o funcionamento que conste informação sobre a capacidade máxima do estádio.	<i>SIM</i> ☒ <i>NÃO</i> ☐	<i>SIM</i> ☒ <i>NÃO</i> ☐	<i>MANDATÓRIO</i>
Alvará de funcionamento da prefeitura.	<i>SIM</i> ☒ <i>NÃO</i> ☐	<i>SIM</i> ☒ <i>NÃO</i> ☐	<i>MANDATÓRIO</i>
Projeto arquitetônico.	<i>SIM</i> ☒ <i>NÃO</i> ☐	<i>SIM</i> ☒ <i>NÃO</i> ☐	<i>MANDATÓRIO</i>
Projeto de Prevenção a Incêndio e Pânico aprovado pelo órgão competente	<i>SIM</i> ☒ <i>NÃO</i> ☐	<i>SIM</i> ☒ <i>NÃO</i> ☐	<i>MANDATÓRIO</i>

Considerações relevantes sobre os documentos:

•
•
•
•

Rubens G. de Oliveira
Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

2.3 GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

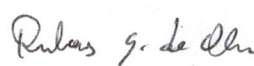
A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio para a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam a prevenção da ocorrência de incêndio e pânico no interior do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visita das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições as quais foram previstas e sugeriram a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio, esclarecendo que o instrumento respeita a capacidade de julgamento do vistoriador, ratificando a ciência de que qualquer sinistro advindo de problemas de possível identificação na vistoria, poderão acarretar responsabilização civil e/ou criminal.

O instrumento de verificação de prevenção de incêndio e pânico se constitui de um questionário de perguntas fechadas sobre as condições da documentação mandatória (alvarás, aprovações expedidas pelos corpos de bombeiros, projetos aprovados); da compatibilidade dos projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com realidade do estádio; extintores de incêndio; da canalização de incêndio, das fontes de captação e redes de incêndio; do SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; do sistema moto-gerador; do saída de emergência; do abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis; da setorização e da circulação de público; da brigada de incêndio; do sistema de alerta/alarme e comunicação; da sinalização e orientação para o público; da acessibilidade veículos de emergência, e dos postos de saúde e atendimento pré-hospitalar.

No instrumento existem questões qualitativas e quantitativas. As questões que restringem ou reprovam o funcionamento do estádio baseiam-se nos requisitos mínimos obrigatórios e as demais questões possuem caráter meramente informativo para subsidiar as autoridades envolvidas no processo decisório de liberação do estádio de acordo com a importância dos campeonatos de futebol.


Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria. No caso de aprovação com restrição deve também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

Condições que são consideradas como sensíveis e é recomenda a Aprovação, Aprovação com Restrição ou Reprovação do estádio:

No que tange aos aspectos de Incêndio e Pânico, é de responsabilidade dos Corpos de Bombeiros Estaduais a aprovação dos locais de Reunião de Público, incluindo-se assim, os Estádios de Futebol, não havendo aprovação com restrições.

Porém, os termos de ajustamento de conduta para adequações, conduzem a documentos provisórios expedidos por aqueles órgãos, adaptando-se exigências, principalmente quanto à lotação do espaço.

1) Da Aprovação

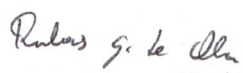
a) Serão aprovados e classificados todos os Estádios que possuírem os requisitos mínimos para funcionamento.

2) Da Aprovação com Restrição

A APROVAÇÃO COM RESTRIÇÃO, no que tange a incêndio e pânico, poderá ser aplicada todas as vezes em que algum item vistoriado, não esteja adequado às normas vigentes, podendo-se solucionar a adequação:

Em até 5 dias para:

- Desobstrução de SAÍDA DE EMERGÊNCIA;


Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

Em até 30 dias, para os seguintes dispositivos preventivos:

- Extintores de incêndio;
- SPDA;
- Adequação para o abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis;
- Brigada de incêndio;
- Sistema de alerta/alarme e comunicação;
- Sinalização e orientação para o público;
- Moto-gerador;
- Acessibilidade de veículos de emergência;
- Postos de saúde e atendimento pré-hospitalar.

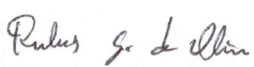
Em até 120 dias para:

- Produção de planos de contingências;
- Inexistência de Projeto Arquitetônico
- Obras estruturais, como troca de pisos por antiderrapantes;
- Retirada de material combustível estocado;
- Dispositivos preventivos fixos, que geram restrição de áreas ou de público;
- Saída de emergência inadequada;
- Canalização e rede preventiva;
- Não setorização dos espaços.
- Adequações de projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com a realidade.

Respeitando-se as legislações estaduais e municipais mais restritivas, poderão ser considerados APROVADOS COM RESTRIÇÃO, os estádios que não apresentem documentação aprobatória expedida pelo Corpo de Bombeiros, bem com alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local, desde que possuam processos de legalização em andamento.

3) Da Reprovação

Os Estádios poderão ser considerados REPROVADOS caso apresentem as seguintes incongruências:


Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

- Caso seja apresentado projeto arquitetônico, aprovado ou não, incompatível em mais de 30% com a realidade, ou ainda, com comprometimento de saída de emergência ou que permitam propagação de chamas ou fumaça.
- Não apresentação do Projeto contra incêndio e pânico, não compatível com a realidade, sem processo de adequação em andamento junto aos órgãos competentes, ou com processo em andamento por mais de 365 dias.
- Ausência ou inoperância de itens preventivos móveis gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- Ausência ou inoperância de itens preventivos fixos, gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência;
- Obstrução das vias de SAÍDA DE EMERGÊNCIA sem possibilidade de restabelecimento em até 5 dias;
- Vias de saída de emergência subdimensionada ou ausente em relação à capacidade de público do Estádio, não havendo restrições de lotação.

ABA DE NÃO CONFORMIDADES:

Na descrição das RESTRIÇÕES devem ser contempladas:

- Análise das não conformidades observadas e recomendações gerais quanto à criticidade e outros aspectos;
- Indicação de aspectos restritivos quanto ao uso e eventual limitação da capacidade de público do estádio, em função das não conformidades constatadas.

Na descrição das PROVIDÊNCIAS devem ser contempladas:

- Indicação das orientações técnicas e/ou lista das medidas necessárias às não conformidades nos prazos determinados.

Rubens G. de Oliveira
 Rubens Gomes de Oliveira
 CAP QOC/CBMGO
 RG: 03.667

2.4 INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

1. DOCUMENTAÇÃO MANDATÓRIA:

1.1 A edificação possui Alvará de funcionamento da prefeitura local atualizado, bem como de todas as documentações do Corpo de Bombeiros Militar, legalizando a mesma?

☒

SIM

☐

NÃO

1.1.1 Informe quais: CERCON do CBM GO Nº 77500/25

1.2 A edificação possui Projeto Arquitetônico?

☒

SIM

☐

NÃO

1.3 A edificação possui Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

☒

SIM

☐

NÃO

1.3.1 A edificação possui documentação provisória para funcionamento expedida por algum órgão competente?

☒

SIM

Qual documento? Cercon

☐

NÃO

☐

POSSUI, COM RESTRIÇÃO NA CAPACIDADE DE PÚBLICO

Motivo da restrição: _____

☐

Rubens G. de Oliveira

Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

NÃO POSSUI E ESTÁ EM FUNCIONAMENTO

1.4 Qual a capacidade oficial do estádio prevista no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

Número: 10.000

1.5 Qual a atual capacidade de público do estádio?

Número oficial: 10.000

Número não oficial: _____

2. COMPATIBILIDADE DE PROJETO

2.1 A arquitetura da edificação, bem como a área total construída da edificação são compatíveis com as aprovadas em projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

☒ SIM

☐ NÃO

2.1.1 Estas influem na saída de emergência, bem como na lotação plena da edificação?

☐ SIM

☒ NÃO

2.1.2 Há alguma influência para a potencialização de incêndios ou outros acidentes?

☐ SIM

☒ NÃO

3. EXTINTORES DE INCÊNDIO

3.1 Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante às quantidades?

☒ SIM

☐ NÃO

Rubens G. de Oliveira

Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

3.1.1 Percentual de faltas:

☒ 1% A 35% ☐ 36% A 70% ☐ 71% A 100%

3.2 Os extintores estão em conformidade com o projeto aprovado, no tocante à tipicidades?

3.2.1 Incongruência de tipos:

☒ 1% A 35% ☐ 36% A 70% ☐ 71% A 100%

3.3 Os extintores possuem marca de conformidade da ABNT, como por exemplo selo do INMETRO, e seguem a NBR 12.962?

☒ SIM ☐ NÃO

3.4 Quantificação dos extintores:

Total de extintores: 29

Novos: 100%

Recarregados: 100%

Descarregados/desuso: 100%

Reposição: 0

3.5 O estádio apresentou nota fiscal de compra/manutenção dos extintores conforme projeto aprovado?

☒ SIM ☐ NÃO

4. CANALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, FONTES DE CAPITAÇÃO E REDES DE INCÊNDIO

4.1 O estádio possui sistema de hidrantes?

☒ SIM ☐ NÃO

4.1.1 Está de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

☒ SIM ☐ PARCIALMENTE ☐ NÃO

Rubens G. de Oliveira
Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

4.1.1.1 Quais as irregularidades observadas?

.

4.1.2 Está em pleno funcionamento?

☒ SIM ☐ PARCIALMENTE ☐ NÃO

4.1.2.1 Quais as irregularidades observadas?

.

4.2 O estádio possui caixas de incêndio?

☒ SIM ☐ NÃO

4.2.1 Estão de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado?

☒ SIM ☐ PARCIALMENTE ☐ NÃO

4.2.1.1 Quais as irregularidades observadas?

.

4.2.2 Está em pleno funcionamento?

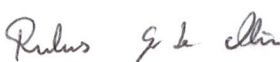
☒ SIM ☐ PARCIALMENTE ☐ NÃO

4.2.2.1 Quais irregularidades observadas?

.

4.3 As mangueiras possuem marca de conformidade da NBR 11.861?

☒ SIM ☐ NÃO


Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

4.4 O sistema de bombas está de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

☒

SIM

☐

NÃO

4.5 O sistema de hidrantes possui manutenção preventiva programada, por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

☒

SIM

☐

NÃO

4.5.1 Qual o período da manutenção?

☐

MENSAL

☐

TRIMESTRAL

☐

SEMESTRAL

☐

ANUAL

4.6 Existem hidrantes de recalque (passeio) para a canalização

☒

incêndio? SIM

☐

NÃO

4.7 Existe hidrante urbano (coluna) ligado à rede de abastecimento público?

☒

SIM

☐

NÃO

4.8 Existem reservatórios (cisternas e /ou outro manancial) de água com condições de captação pela viatura do Corpo de Bombeiros Militar em caso de sinistro na edificação?

☒

SIM

☐

NÃO

Especificar o tipo de reservatório: Reservatório de água que é usado para irrigação do gramado e recarregado pelo poço artesiano.

4.9 A edificação possui reservatórios de água superiores na cobertura?

☒

SIM

☐

NÃO

4.10 A edificação possui sistema de chuveiros?

☒

SIM

☐

NÃO

4.10.1 Este sistema possui manutenção preventiva programada por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

☒

SIM

☐

NÃO

Rubens Gomes de Oliveira

Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

4.10.1.1 Qual o período da manutenção?

☐

MENSAL

☐

TRIMESTRAL

☐

SEMESTRAL

☒

ANUAL

5. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

5.1 A edificação possui o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)?

☒

SIM

☐

NÃO

5.1.1 Está de acordo com o exigido em projeto elétrico aprovado?

☒

SIM

☐

NÃO

☐

NÃO HÁ PROJETO

5.1.2 Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com a NBR 5.419?

☒

SIM

☐

NÃO

5.1.3 Para este sistema preventivo, a edificação possui manutenção preventiva programada por empresa especializada com emissão de documentação de conformidade?

☒

SIM

☐

NÃO

5.1.3.1 Qual o período da manutenção?

☐

MENSAL

☐

TRIMESTRAL

☐

SEMESTRAL

☒

ANUAL

6. MOTOGERADOR

Rubens G. de Oliveira
Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

6.1 A edificação possui grupo motogerador?

☒ SIM

☐ NÃO

6.1.1 A quantidade está compreendida entre:

☐ 0 A 2

☒ 3 A 5

6.1.2 Qual o volume de combustível de cada gerador?

☐ ATÉ 250 L

☒ ACIMA DE 250 L

6.1.3 Possui identificação, sinalização, proteção e isolamento, de acordo com as NBR 6.396 e NBR 5.477?

☒ SIM

☐ NÃO

6.1.4 O grupo motogerador está interligado ao sistema de iluminação de emergência, caso haja, afim de orientar ao espectador a localização das saídas?

☒ SIM

☐ NÃO

6.1.5 O grupo motogerador está interligado a outros Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico?

☒ SIM

☐ NÃO

7. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

7.1 As saídas de emergência estão dimensionadas de acordo com o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

☒ SIM

☐ NÃO

7.2 No tocante às circulações horizontais (corredores, *halls* e circulações), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

☒ SIM

☐ NÃO

Rubens Gomes de Oliveira
Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

7.3 No tocante às circulações verticais (escadas e rampas), estas ficam permanentemente desobstruídas até a saída de emergência?

☒

SIM

☐

NÃO

7.4 As áreas de assento e de concentração de pessoas estão demarcadas?

☒

SIM

☐

NÃO

7.5 A edificação possui acesso radial (corredor de circulação que dá acesso direto à área de acomodação dos espectadores, podendo ser rampa ou degraus)?

☒

SIM

☐

NÃO

7.5.1 Os acessos radiais estão sinalizados em cor que contrasta com o piso (geralmente em amarelo)?

☒

SIM

☐

NÃO

7.6 Existe algum anteparo fixo (portão, grade, cerca ou similar) que dificulte, estrangule ou impeça o escoamento do público?

☐

SIM

☒

NÃO

7.7 Todas as áreas de saída de emergência do público estão identificadas e sinalizadas, de acordo com as normas vigentes?

☒

SIM

☐

NÃO

7.8 As portas ou portões de saída possuem barras antipânico?

☐

SIM

☒

NÃO

7.9 Existem portões de emergência que permitam a passagem do público para o campo?

☒

SIM

☐

NÃO

7.9.1 São adequados?

Rubens G. de Oliveira
Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

☒ SIM

☐ NÃO

7.10 Os acessos à edificação são providos de catracas?

☒ SIM

☐ NÃO

7.10.1 As catracas são reversíveis?

☒ SIM

☐ NÃO

7.10.2 As catracas possuem software antipânico que promove o recolhimento dos braços em caso de necessidade de escoamento?

☒ SIM

☐ NÃO

7.11 A edificação possui plano de emergência?

☒ SIM

☐ NÃO

7.12 As portas ou portões de saída final abrem no sentido do fluxo de saída e são mantidos na posição totalmente aberta antes do fim do evento?

☒ SIM

☐ NÃO

7.13 Existem portas ou portões de saída de correr ou de enrolar utilizados como saída de emergência dos espectadores (Portões de enrolar ou portas de subir e descer, tal qual portas de bar)?

☐ SIM

☒ NÃO

7.14 Os pisos são antiderrapantes?

☒ SIM

☐ NÃO

8. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

8.1 O estádio possui iluminação de emergência?

☒ SIM

☐ NÃO

8.1.1 Atende ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar?

☒ SIM ☐ PARCIALMENTE ☐ NÃO

8.1.1.1 Quais as irregularidades observadas?

9. ABASTECIMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL E OUTROS INFLAMÁVEIS

9.1 A edificação possui cozinha(s), bar(es) ou similares?

☒ SIM ☐ NÃO

9.1.1 Quantos? 21

Cozinha: Sim

Bar: Sim

9.2 Existe sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?

☐ SIM ☒ NÃO

9.2.1 Qual o sistema de abastecimento de gás combustível da edificação?

☐ CENTRAL DE GLP ☐ GÁS NATURAL CANALIZADO

☒ BOTIJÃO DE GLP

9.2.2 Está de acordo com a legislação vigente?

☒ SIM ☐ NÃO

9.3 Há documento de responsabilidade técnica (ART/RRT)?

☒ SIM ☐ NÃO

Rubens G. de Oliveira
Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

9.4 Existe algum local específico para a guarda de materiais de natureza inflamável (madeiras, sarrafos, tecidos ou similares)?

Rubens G. de Oliveira

Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

☒ SIM

☐ NÃO

10. SETORIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PÚBLICO

- 10.1 Os recintos que recebem o público estão setorizados afim de possibilitar às equipes de socorro e salvamento condições para executarem suas respectivas ações?

☒ SIM

☐ NÃO

- 10.2 Os setores de assentos têm, no mínimo, duas alternativas de saída de emergência, em posições distintas?

☐ NÃO

☒ SIM

- 10.3 As arquibancadas preveem a possibilidade de divisão física entre setores, por intermédio de barreiras, de forma que estes sejam providos de todos os recursos (bares, sanitários, atendimento médico, acessibilidade e outros), acessos e saídas independentes?

☒ SIM

☐ NÃO

- 10.4 O estádio possui cadeiras?

☒ SIM

☐ NÃO

10. 4.1 Quando o estádio não possuir cadeiras e os assentos forem os patamares das arquibancadas, qual é a altura e a largura destes patamares?

☒ Largura menor que 75 cm

☐ Largura entre 75 cm e 85

cm Largura maior que 85cm

☐

☒ Altura entre 20 e 50 cm

☐ Altura entre 51 e 57cm

Altura maior que 57 cm

☐

10.4.2 São rebativeis?

☒ SIM

☐ NÃO

10.4.3 As cadeiras são constituídas de material incombustível ou retardante ao fogo?

☐ SIM

☒ NÃO

10.4.4 Qual a largura útil de cada cadeira instalada?

☐ MENOR QUE 42 CM

☒ 42 CM OU MAIOR

10.4.5 Qual a distância entre eixos das cadeiras instaladas?

☒ MENOR QUE 50 CM

☐ 50 CM OU MAIOR

10.4.6 Qual o espaçamento mínimo para circulação nas filas, entre a projeção dianteira de um assento de uma fila e as costas do assento em frente?

☐ MENOR QUE 35 CM

☐ DE 36 CM A 40 CM

☒ 41 CM OU MAIOR

10.4.7 As cadeiras foram afixadas de forma a não permitir sua remoção ou desprendimento de partes sem auxílio de ferramentas?

☒ SIM

☐ NÃO

11. BRIGADA DE INCÊNDIO

11.1 A edificação possui Brigada de Incêndio atendendo à legislação vigente?

Rubens G. de Oliveira
Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

☒ SIM

NÃO

☐

11.1.1 Caso exista, está adequada?

☒ SIM

☐ NÃO

12. SISTEMA DE DETECÇÃO ALERTA/ALARME

12.1 Existe algum sistema de alerta/alarme para o público em caso de sinistro?

☒ Sim

☐ NÃO

12.2 O sistema de som pode ser utilizado para auxiliar na prevenção e combate a pânico em situações de emergência?

☒ SIM

☐ NÃO

13. SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA O PÚBLICO

13.1 A edificação possui mapa de localização, informando ao espectador a sua localização, as saídas mais próximas, o trajeto para alcançar estas saídas, e os telefones da sala de segurança da edificação?

☒ SIM

☐ NÃO

13.4 A edificação possui placas indicativas de capacidade total do público e placas indicativas da lotação máxima dos diversos setores de acordo com as normas específicas?

☒ SIM

☐ NÃO

14. ACESSIBILIDADE DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

14.1 A edificação possui acessos de veículos de emergência junto ao campo, em lados opostos?

☒ SIM

☐ NÃO

Rubens G. de Oliveira
Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

14.1.1 Caso haja, as áreas dos veículos de emergência são reservadas e sinalizadas?

☒ SIM

☐ NÃO

15. POSTOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR

15.1 A edificação possui postos de atendimento pré-hospitalar?

☒ SIM

☐ NÃO

15.1.1 Caso haja, quantos são os postos?

☒ 1 A 3

☐ 3 A 6

☐ 6 A 9

☐ 9 A 12

☐ MAIS DE 12

Rubens G. de Oliveira

Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

3 - DIAGNÓSTICO E PARECER

3.1 Quadro síntese das não-conformidades encontradas

Restrição 1:
Providências:
Prazo:
Restrição 2:
Providências:
Prazo:


Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

Parecer:

Condições de funcionamento do estádio:

Aprovado

☒

Aprovado com Restrição

☐

Reprovado

☐

Se Aprovado com Restrição, proceder às correções nos prazos determinados.

Observações e Considerações Finais

- CERTIFICADO de CONFORMIDADE - CERCON do CBMGO, nº 77500/0
VÁLIDO ATÉ 12/05/2026

Rubens G. de Oliveira

Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667

Tabela com a relação dos profissionais responsáveis pela elaboração do laudo:

NOME DO PROFISSIONAL	POSTO	FUNÇÃO
Rubens Gomes de Oliveira Rubens Gomes de Oliveira CAP QOC/CBMGO RG: 03.667	CAP BM 03.667	CHEFE DA SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS.

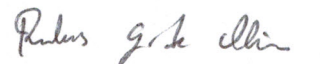
Data de emissão do laudo:	02/12/2025
Prazo de validade do laudo:	12/05/2026

O presente laudo não se sobrepõe, substitui ou restringe, em qualquer tempo, aos outros laudos necessários para o funcionamento do estádio.

Anexos

Anexo 1 - Quadro fotográfico

Anexo 2 – Plantas ou outros documentos necessários à fundamentação das conclusões e elucidações de fatos descritos no corpo do Laudo.


Rubens Gomes de Oliveira
CAP QOC/CBMGO
RG: 03.667